

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

27 / FEVEREIRO / 2018

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE CULTURA

ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA CLAUDINO PATRÍCIO PEREIRA - EMCPP

EDITAL Nº1/2018

MATRÍCULAS 2018

A direção da Escola Municipal de Música Claudino Patrício Pereira/EMCPP da Prefeitura Municipal de Sobrado/PB, mediante a Secretaria Cultura/SECULT, torna público, pelo presente Edital, a abertura das matrículas para as oficinas de iniciação musical dos Instrumentos: Violão, Flauta Doce, Percussão 1, Percussão 2 (banda marcial), metais: trombone e trompete, Coral e Lira.

1. DO PÚBLICO ALVO

- 1.1. A EMCPP disponibiliza vagas para crianças, jovens e adultos que comprovarem residência no município de Sobrado/PB obedecendo os seguintes critérios:
 - A Crianças devidamente matriculadas a partir do 6º ano do ensino fundamental;
 - B Crianças devidamente matriculadas que demonstram habilidade em algum instrumento ofertado nas oficinas;
 - C Jovens e adultos que residem no município de Sobrado;
 - D Jovens e adultos que participam ou já participaram da banda marcial;
- 2.1. É do interesse da EMCPP que Mestres e brincantes de folguedos locais e músicos, em busca aprofundamento teórico, se matriculem nas vagas excedentes (ver tópico 2.2 deste edital) visando o envolvimento e incentivo dos iniciantes no campo da música enquanto linguagem, arte, cultura e desenvolvimento de habilidades do ser humano;

2. DAS VAGAS

2.1. Está disponível um número total de 83 (oitenta e três) vagas mais 25 (vinte e cinco) excedentes, subdivididas nos turnos manhã e tarde para cada instrumento oferecido,

seguindo os critérios da Proposta Pedagógica e Regimental desta escola. Desta forma, há um número limitado de vagas para cada oficina e seu respectivo instrumento, conforme a tabela a seguir:

A – Para a oficina de Canto (coral) está disponível um número indeterminado de participantes.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR INSTRUMENTOS					
OFICINA	MANHÃ	TARDE	TOTAL		
Flauta doce	10+(vagas excedentes)	10+(vagas excedentes)	20		
Violão	8+(vagas excedentes)	7+(vagas excedentes)	15		
Percussão 1	7+(vagas excedentes)	7+(vagas excedentes)	14		
Percussão 2* **	25		25		
Trompete**	;	3	3		
Trombone**	;	3	3		
Lira**	•	4	3		
*Reservadas aos participantes da banda marcial ** Horário à escolha do aluno					
Tabela 1: Elaborada a partir da quantidade de instrumentos disponíveis.					

- 2.2. Serão permitidas matrículas, além das vagas da tabela 1, para os casos de:
 - A Pessoas que possuem o instrumento musical e já têm conhecimentos prévios e prática básica;
 - B Músicos práticos que desejam participar das aulas de Teoria Musical: escrita e leitura, apreciação e história da música brasileira.
- 2.3. As vagas excedentes são cotas preestabelecidas e somadas às vagas da tabela 1, a saber, completando o limite que não ultrapasse o número de 15 alunos, no total de vagas por turma conforme complementa a tabela a seguir:

OFERTA DE VAGAS EXCEDENTES					
OFICINA	MANHÃ	TARDE	TOTAL		
Flauta doce	+5	+5	10		
Violão	+7	+8	15		
Percussão 1	00	00	00		
Percussão 2	00	00	00		
Trompete	Informar-se na escola				
Trombone	Informar-se na escola				
Lira	00	00	00		
Totais	12	13	25		
Tabela 2: Elaborada à partir da quantidade ade instrumentos disponíveis.					

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. A matrícula implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e na Proposta Didática e Regimental da EMCPP.
- 3.2. As vagas serão preenchidas pela ordem de chegada;

- 3.3. Os interessados a ingressar na EMCPP devem apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:
 - A Documento de identificação: cópia de certidão de nascimento ou RG;
 - B Cópia de comprovante de residência;
 - C Declaração da escola comprovando matrícula e assiduidade para o caso de crianças e jovens em idade escolar;
 - D Uma fotografia 3x4.
- 3.4. Para os casos de pessoas que não alcançaram a maioridade, os pais devem realizar a matrícula, bem como assinar o termo de responsabilidade;
- 3.5. Fica nula a matrícula de pessoas que não comprovarem residência no município supracitado permanecendo a vaga não preenchida ou remanejamento de inscritos.
- 3.6. As matrículas serão realizadas em um prazo de 10 dias úteis: **DE 28 DE MARÇO A 9 DE ABRIL DE 2017.** Em caso de não preenchimento de vagas, esta data poderá ser estendida. Alterações e demais informações serão divulgadas no site (sobrado.pb.gov.br) ou na Casa da Cultura, em frente à prefeitura, situada à Rua Manoel Rodopiano Sales, Centro, Sobrado/PB.
- 3.7. As matrículas, assim como todas as oficinas, são gratuitas, isentas de quaisquer taxas ou cobranças de mensalidade e serão realizadas, única e exclusivamente, na Casa da Cultura, conforme endereço no tópico 3.6, nos horários de 8:00 às 11:00.

Sobrado, 27 de fevereiro de 2018

Claudine Porciúncula Pereira Coelho Secretária de Cultura